



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 68/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	3,80	5.700,00
9	2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	5,76	8.640,00
9	3	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	6,79	1.358,00
9	4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	500,00	1,72	860,00
9	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	SOPRANO	UN	50,00	24,86	1.243,00
9	6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	UN	50,00	26,39	1.319,50
9	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	SOPRANO	UN	50,00	29,68	1.484,00
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	SOPRANO	UN	50,00	7,00	350,00
9	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	SOPRANO	UN	50,00	14,16	708,00
9	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	SOPRANO	UN	50,00	37,04	1.852,00
9	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	SOPRANO	UN	50,00	141,06	7.053,00
9	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	SOPRANO	UN	50,00	33,49	1.674,50
9	13	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	3,50	5.250,00
9	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	12,33	1.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	50,00	9,95	497,50
9	16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	50,00	6,72	336,00
9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	200,00	8,58	1.716,00
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	5,71	285,50
9	19	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	8,22	822,00
9	20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	5,88	588,00
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	1,16	1.740,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	30,00	35,01	1.050,30
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	30,00	35,01	1.050,30
9	24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,46	4.460,00
9	25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERBRAS	UN	200,00	2,03	406,00
9	26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	BLUMENAU	UN	400,00	8,63	3.452,00
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	6,85	1.370,00
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	FIO-LUX	UN	200,00	104,02	20.804,00
9	29	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	200,00	86,26	17.252,00
9	30	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	OURO-LUX	UN	400,00	45,62	18.248,00
9	31	LÂMPADA MISTA 33W 127V	OURO-LUX	UN	100,00	31,92	3.192,00
9	32	LÂMPADA MISTA 20W 127V	OURO-LUX	UN	100,00	27,36	2.736,00
9	33	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ILUMATIC	UN	250,00	18,01	4.502,50
9	34	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	350,00	7,71	2.698,50
9	35	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	OURO-LUX	UN	120,00	34,15	4.098,00
9	36	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	2,69	4.035,00
9	37	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,97	7.455,00
9	38	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,97	2.970,00
9	39	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	25,37	253,70
9	40	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	25,37	253,70
9	41	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	BOMPAR	UN	5,00	253,21	1.266,05
9	42	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	BOMPAR	UN	5,00	253,21	1.266,05
9	43	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,01	4.010,00
9	44	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,31	7.310,00
9	45	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	3,60	360,00
9	46	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	3,15	315,00
9	47	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	3,15	157,50
9	48	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	8,88	1.776,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



9	49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3 horas fluxo Máx.	BLUMENAU	UN	200,00	12,17	2.434,00
9	50	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	10,91	16.365,00
9	51	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	BLUMENAU	UN	150,00	15,98	2.397,00
9	52	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	BLUMENAU	UN	150,00	10,05	1.507,50
9	53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	SOPRANO	UN	5,00	98,18	490,90
9	54	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	SOPRANO	UN	5,00	157,82	789,10
9	55	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	SOPRANO	UN	5,00	244,78	1.223,90
9	56	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	2,83	4.245,00
9	57	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,06	6.090,00
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	40,00	8,47	338,80
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	9,72	388,80
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	10,00	34,18	341,80
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	20,00	8,15	163,00
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	20,00	14,05	281,00
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	20,00	4,19	83,80
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	15,17	758,50
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	17,84	892,00
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	23,22	1.161,00
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	84,01	4.200,50
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	18,24	912,00
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	104,90	5.245,00
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	50,00	18,74	937,00
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	150,00	587,07	88.060,50
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	150,00	130,96	19.644,00
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	40,00	704,18	28.167,20
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO	KILLING	BD	80,00	704,18	56.334,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA					
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	100,00	112,13	11.213,00
11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KULLING	UN	200,00	32,29	6.458,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	30,00	335,89	10.076,70
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	97,78	4.889,00
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	257,45	12.872,50
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	59,80	2.990,00
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	80,00	97,87	7.829,60
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	100,00	28,71	2.871,00
11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	3,58	107,40
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	1,99	59,70
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	6,18	185,40
11	29	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	12,46	373,80
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	2,58	77,40
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	GL	30,00	137,25	4.117,50
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	UN	30,00	43,06	1.291,80
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	TINSUL	GL	30,00	125,48	3.764,40
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	TINSUL	UN	30,00	34,98	1.049,40
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	87,49	1.749,80
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	87,49	13.123,50
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	87,49	13.123,50
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	NATUCOR	GL	50,00	348,85	17.442,50
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	100,00	79,74	7.974,00
11	40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	TELHACOR	GL	100,00	348,85	34.885,00
11	41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	TELHACOR	GL	100,00	70,96	7.096,00
11	42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	170,44	17.044,00
11	43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	34,98	3.498,00
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	528,26	26.413,00
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	107,65	5.382,50
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO	TELHACOR	UN	80,00	28,71	2.296,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 371
mj

		BRANCA 900ML					
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	50,00	614,48	30.724,00
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	264,52	13.226,00
11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	493,28	24.664,00
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	50,00	137,25	6.862,50
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	278,08	13.904,00
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	201,84	10.092,00
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	193,26	9.663,00
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FIBRABON	UN	5,00	6.177,90	30.889,50
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	3.901,05	39.010,50
TOTAL							804.200,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 372

Paraná

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 374
mj

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 68/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 68/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CARRA & SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	300,00	59,88	17.964,00
5	2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	69,89	104.835,00
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	2.000,00	14,38	28.760,00
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	SC	300,00	14,38	4.314,00
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	6.000,00	38,45	230.700,00
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	1.000,00	7,09	7.090,00
6	5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	100,00	7,76	776,00
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	15,18	15.180,00
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	37,86	37.860,00
6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	200,00	10,60	2.120,00
10	1	ISOL 18 LITROS	VEDACIT	BD	30,00	496,97	14.909,10
10	2	ISOL 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	30,00	129,21	3.876,30
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	30,00	156,55	4.696,50
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	37,57	1.127,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	133,20	3.996,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	SUVINIL	BD	100,00	123,25	12.325,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	100,00	39,76	3.976,00

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.08.10 12:59:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	SUVINIL	BD	100,00	70,57	7.057,00
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	100,00	25,84	2.584,00
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 18 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	483,95	24.197,50
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	115,20	5.760,00
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	VEDACIT	UN	50,00	34,79	1.739,50
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	197,69	9.884,50
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	69,58	3.479,00
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	VEDACIT	UN	50,00	21,85	1.092,50
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M ²	1.000,00	31,41	31.410,00
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M ²	3.000,00	31,41	94.230,00
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M ²	1.000,00	70,81	70.810,00
14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M ²	1.000,00	61,83	61.830,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M ²	1.000,00	34,92	34.920,00
TOTAL							843.499,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

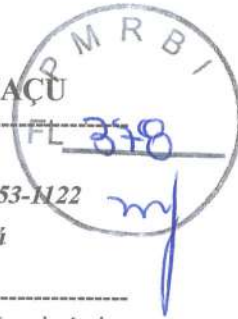
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 Dados: 2022.08.10 13:00:19
0915 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguazu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO Anulado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170 ECFWNC:33348170915
915 Dtdoc:2022.08.10 13:50:34
-0100-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2022-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.08.10 13:00:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 68/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348178915
Defes:2022.08.10 11:51:02
03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.10 13:01:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CARRA & SOUZA

VALDEMAR DE PIETRI
LTDA:02492862000104
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por CARRA & SOUZA
LTDA:02492862000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Rio Bonito do Iguacu, ou=AC
CERTIFICA MINAS vs, ou=34797814000110, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=CARRA & SOUZA LTDA:02492862000104
Dados: 2022.08.10 10:58:18 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022-PMRBI

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 68/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	15,63	312,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	21,43	428,60
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	20,00	23,21	464,20
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	20,00	25,45	509,00
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	20,00	28,57	571,40
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	20,00	32,14	642,80
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	20,00	38,37	767,40
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	MERKEL	UN	200,00	5,27	1.054,00
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	50,00	12,61	630,50
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	10,00	35,74	357,40
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	20,00	28,67	573,40
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	50,00	35,74	1.787,00
2	5	CORREIA REF. A-63	REXON	UN	10,00	25,08	250,80
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	TYTAN	UN	50,00	34,94	1.747,00
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	20,00	240,98	4.819,60
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	40,00	11,11	444,40
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	SILOC	UN	50,00	27,68	1.384,00
2	10	CABO DE MADEIRA PARA	KARAN	UN	20,00	18,81	376,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 302

		MARTELO					
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	ANTARES	UN	50,00	1,56	78,00
2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	MISTER	UN	500,00	2,78	1.390,00
2	13	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	MISTER	UN	500,00	4,65	2.325,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	MISTER	UN	500,00	2,50	1.250,00
2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEÃO	UN	200,00	4,02	804,00
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	MISTER	UN	200,00	1,94	388,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	20,00	40,21	804,20
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	4,94	247,00
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	26,71	1.335,50
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	25,10	1.255,00
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	30,46	1.523,00
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M²	200,00	70,78	14.156,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M²	200,00	5,82	1.164,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	30,00	60,01	1.800,30
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	LUFKIN	UN	30,00	67,17	2.015,10
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	LUFKIN	UN	30,00	35,73	1.071,90
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	IRWIN	UN	30,00	58,69	1.760,70
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	20,00	114,10	2.282,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	400,00	78,04	31.216,00
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200,00	22,42	4.484,00
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	3,32	66,40
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	24,19	725,70
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	PLASTILIT	UN	30,00	34,04	1.021,20
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	48,37	967,40
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	2,15	64,50
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32	PLASTILIT	UN	20,00	3,66	73,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		MM X 1"					
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	9,76	195,20
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	4,54	454,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	9,05	905,00
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	9,84	295,20
8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,15	23,00
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	1,78	53,40
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,26	125,20
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	8,95	179,00
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	PLASTILIT	UN	20,00	19,71	394,20
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,27	90,80
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	40,00	3,93	157,20
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	14,05	281,00
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,99	699,00
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	PLASTILIT	UN	100,00	13,44	1.344,00
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	29,47	1.473,50
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	3,78	378,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	100,00	9,04	904,00
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	50,00	12,32	616,00
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	50,00	10,39	519,50
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,36	536,00
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	31,35	627,00
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,79	55,80
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	3,30	99,00
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,31	165,50
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,27	313,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	16,11	805,50
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,98	649,00
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,44	672,00
8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES	PLASTILIT	UN	50,00	21,46	1.073,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1125

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		100 X 50 MM					
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	7,70	385,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	4,65	139,50
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	4,49	134,70
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	18,54	556,20
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	33,15	994,50
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,45	622,50
8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,68	334,00
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	PLASTILIT	UN	50,00	11,52	576,00
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	34,04	680,80
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	4,29	64,35
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	8,95	268,50
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	2,86	114,40
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	16,04	641,60
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	PLASTILIT	UN	25,00	20,51	512,75
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	32,25	967,50
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	48,67	973,40
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	17,84	535,20
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	50,00	10,24	512,00
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	50,00	6,87	343,50
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	100,00	29,27	2.927,00
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	13,43	1.343,00
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	4,29	42,90
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	21,41	428,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	BLUKIT	UN	15,00	26,78	401,70
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	LEÃO	UN	15,00	55,54	833,10
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	2,24	67,20
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	2,41	72,30
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	PLASTILIT	UN	10,00	4,13	41,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	PLASTILIT	UN	15,00	3,01	45,15
8	65	VÁLVULA EM METAL PARA	DOCOL	UN	15,00	40,91	613,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



BOMBA 3/4"							
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	PLASTILIT	UN	15,00	12,08	181,20
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,68	53,60
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	PLASTILIT	UN	15,00	16,68	250,20
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	PLASTILIT	UN	10,00	43,00	430,00
8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	35,78	357,80
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	46,58	465,80
8	72	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,38	87,60
13	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,88	70.400,00
13	2	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	1,18	94.400,00
TOTAL							288.270,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

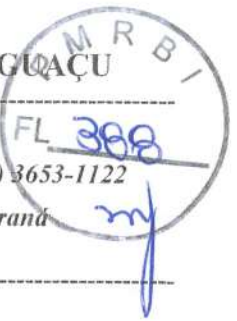
Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis, após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 68/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal


CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Anderson Bortoluzzi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
9	1	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	3,80	5.700,00
9	2	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	5,76	8.640,00
9	3	CANAleta EXTERNA 20 X 10 MM X 2 M	ENERBRAS	UN	200,00	6,79	1.358,00
9	4	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5 MM	BLUCABOS	MT	500,00	1,72	860,00
9	5	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	SOPRANO	UN	50,00	24,86	1.243,00
9	6	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR DE 40 ATE 50A	SOPRANO	UN	50,00	26,39	1.319,50
9	7	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 63A	SOPRANO	UN	50,00	29,68	1.484,00
9	8	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	SOPRANO	UN	50,00	7,00	350,00
9	9	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR DE 63A	SOPRANO	UN	50,00	14,16	708,00
9	10	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 63A	SOPRANO	UN	50,00	37,04	1.852,00
9	11	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 60 ATE 100A	SOPRANO	UN	50,00	141,06	7.053,00
9	12	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR DE 10 ATÉ 50A	SOPRANO	UN	50,00	33,49	1.674,50
9	13	FIO SÓLIDO 6 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	3,50	5.250,00
9	14	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM TOMADA	ENERBRAS	UN	100,00	12,33	1.233,00
9	15	INTERRUPTOR SISTEMA X COM TOMADA	ENERBRAS	UN	50,00	9,95	497,50
9	16	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES	ENERBRAS	UN	50,00	6,72	336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU R B I

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

392
m

9	17	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES COMPLETA 10 A	ENERBRAS	UN	200,00	8,58	1.716,00
9	18	TOMADA EXTERNA 10A	ENERBRAS	UN	50,00	5,71	285,50
9	19	TOMADA SISTEMA X 10 A	ENERBRAS	UN	100,00	8,22	822,00
9	20	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA + TERRA	ENERBRAS	UN	100,00	5,88	588,00
9	21	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	1,16	1.740,00
9	22	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	30,00	35,01	1.050,30
9	23	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERBRAS	UN	30,00	35,01	1.050,30
9	24	CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,46	4.460,00
9	25	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERBRAS	UN	200,00	2,03	406,00
9	26	LÂMPADA ECONÔMICA 15 WATTS	BLUMENAU	UN	400,00	8,63	3.452,00
9	27	TOMADA EXTERNA 20A	ENERBRAS	UN	200,00	6,85	1.370,00
9	28	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	FIO-LUX	UN	200,00	104,02	20.804,00
9	29	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	FIO-LUX	UN	200,00	86,26	17.252,00
9	30	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	OURO-LUX	UN	400,00	45,62	18.248,00
9	31	LÂMPADA MISTA 33W 127V	OURO-LUX	UN	100,00	31,92	3.192,00
9	32	LÂMPADA MISTA 20W 127V	OURO-LUX	UN	100,00	27,36	2.736,00
9	33	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ILUMATIC	UN	250,00	18,01	4.502,50
9	34	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	350,00	7,71	2.698,50
9	35	LÂMPADA MISTA 220 X 250 W	OURO-LUX	UN	120,00	34,15	4.098,00
9	36	FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	2,69	4.035,00
9	37	FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,97	7.455,00
9	38	CABO PP 2 X 1.0 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,97	2.970,00
9	39	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 127V	ANAUGER	UN	10,00	25,37	253,70
9	40	CHAVE BÓIA 20A 250V EM 220V	ANAUGER	UN	10,00	25,37	253,70
9	41	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 220V 1000W	BOMPAR	UN	5,00	253,21	1.266,05
9	42	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 127V 1000W	BOMPAR	UN	5,00	253,21	1.266,05
9	43	CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,01	4.010,00
9	44	CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,31	7.310,00
9	45	PLUG FEMEA 10A	ENERBRAS	UN	100,00	3,60	360,00
9	46	PLUG MACHO 10A	ENERBRAS	UN	100,00	3,15	315,00
9	47	PLUG TE	ENERBRAS	UN	50,00	3,15	157,50
9	48	LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	8,88	1.776,00
9	49	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA 30 LEDS Fluxo luminoso: 150 lumens posição Máx. / 100 lumens posição Mín.; Autonomia: 6 horas fluxo Mín. / 3	BLUMENAU	UN	200,00	12,17	2.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		horas fluxo Máx.					
9	50	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 16 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	10,91	16.365,00
9	51	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 1,2cm	BLUMENAU	UN	150,00	15,98	2.397,00
9	52	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 0,60cm	BLUMENAU	UN	150,00	10,05	1.507,50
9	53	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC MONOPOLAR 125A	SOPRANO	UN	5,00	98,18	490,90
9	54	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC BIPOLAR 125A	SOPRANO	UN	5,00	157,82	789,10
9	55	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC TRIPOLAR 125A	SOPRANO	UN	5,00	244,78	1.223,90
9	56	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	2,83	4.245,00
9	57	CABO ALUMÍNIO TRIPEX 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,06	6.090,00
11	1	BANDEJA PARA PINTURA 23 CM	TIGRE	UN	40,00	8,47	338,80
11	2	BROCHA PARA PINTURA	TIGRE	UN	40,00	9,72	388,80
11	3	CABO EXTENSOR AJUSTÁVEL 3 MT	TIGRE	UN	10,00	34,18	341,80
11	4	ROLO DE ESPUMA 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	20,00	8,15	163,00
11	5	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	TIGRE	UN	20,00	14,05	281,00
11	6	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	TIGRE	UN	20,00	4,19	83,80
11	7	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	15,17	758,50
11	8	ROLO DE LÃ 18 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	17,84	892,00
11	9	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	TIGRE	UN	50,00	23,22	1.161,00
11	10	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	84,01	4.200,50
11	11	SOLVENTE 900 ML	TINSUL	UN	50,00	18,24	912,00
11	12	THINNER 5 LITROS	TINSUL	GL	50,00	104,90	5.245,00
11	13	THINNER 900 ML	TINSUL	UN	50,00	18,74	937,00
11	14	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 18 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	BD	150,00	587,07	88.060,50
11	15	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	150,00	130,96	19.644,00
11	16	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR AMARELA	KILLING	BD	40,00	704,18	28.167,20
11	17	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS COR BRANCA	KILLING	BD	80,00	704,18	56.334,40
11	18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KILLING	GL	100,00	112,13	11.213,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1221
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11	19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	KULLING	UN	200,00	32,29	6.458,00
11	20	FUNDO A ÓLEO 18 LITROS	TINSUL	BD	30,00	335,89	10.076,70
11	21	FUNDO A ÓLEO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	97,78	4.889,00
11	22	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 18 LITROS	TINSUL	BD	50,00	257,45	12.872,50
11	23	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	TINSUL	GL	50,00	59,80	2.990,00
11	24	TINTA A ÓLEO 3,6 LITROS (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	GL	80,00	97,87	7.829,60
11	25	TINTA A ÓLEO 900 ML (VÁRIAS CORES) PREMIUM	TINSUL	UN	100,00	28,71	2.871,00
11	26	TRINCHA 1"	TIGRE	UN	30,00	3,58	107,40
11	27	TRINCHA 1/2"	TIGRE	UN	30,00	1,99	59,70
11	28	TRINCHA 2"	TIGRE	UN	30,00	6,18	185,40
11	29	TRINCHA 3"	TIGRE	UN	30,00	12,46	373,80
11	30	TRINCHA 3/4"	TIGRE	UN	30,00	2,58	77,40
11	31	VERNIZ 3,6 LITROS (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	GL	30,00	137,25	4.117,50
11	32	VERNIZ 900 ML (VÁRIOS TONS DE COR)	TINSUL	UN	30,00	43,06	1.291,80
11	33	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	TINSUL	GL	30,00	125,48	3.764,40
11	34	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 900 ML	TINSUL	UN	30,00	34,98	1.049,40
11	35	GRAFIATO - BARRICA DE 25 KG	NATUCOR	UN	20,00	87,49	1.749,80
11	36	TEXTURA RÚSTICA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	87,49	13.123,50
11	37	TEXTURA LISA 25 KG	NATUCOR	UN	150,00	87,49	13.123,50
11	38	TINTA PARA PISO 18 LITROS	NATUCOR	GL	50,00	348,85	17.442,50
11	39	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	NATUCOR	GL	100,00	79,74	7.974,00
11	40	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS SEMIBRILHO	TELHACOR	GL	100,00	348,85	34.885,00
11	41	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS SEMIBRILHO	TELHACOR	GL	100,00	70,96	7.096,00
11	42	TINTA ACRILICA BRANCA 18 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	170,44	17.044,00
11	43	TINTA ACRILICA BRANCA 3,6 LITROS FOSCA	TELHACOR	GL	100,00	34,98	3.498,00
11	44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 18 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	528,26	26.413,00
11	45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 3,6 LITROS	TELHACOR	GL	50,00	107,65	5.382,50
11	46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCA 900ML	TELHACOR	UN	80,00	28,71	2.296,80
11	47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas)	TELHACOR	GL	50,00	614,48	30.724,00
11	48	CORANTE P/ TINTA (TIPO E) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	264,52	13.226,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



11	49	CORANTE P/ TINTA (TIPO V) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	493,28	24.664,00
11	50	CORANTE P/ TINTA (TIPO B)	KILLING	UN	50,00	137,25	6.862,50
11	51	CORANTE P/ TINTA (TIPO D) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	278,08	13.904,00
11	52	CORANTE P/ TINTA (TIPO R) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	201,84	10.092,00
11	53	CORANTE P/ TINTA (TIPO C) 1 LITRO	KILLING	UN	50,00	193,26	9.663,00
12	1	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 10.000 LITROS	FIBRABON	UN	5,00	6.177,90	30.889,50
12	2	RESERVATÓRIO D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA CAPACIDADE 5.000 LITROS	FIBRABON	UN	10,00	3.901,05	39.010,50
TOTAL							804.200,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ANDERSON BORTOLUZZI
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1727
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARRA & SOUZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguazu, PR, representada pelo Sr. Valdemar De Pieri, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.373.850-4 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.903.669-13, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	CUMEEIRA INCLINAÇÃO 15° 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	300,00	59,88	17.964,00
5	2	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M X 5 MM	ETERNIT	UN	1.500,00	69,89	104.835,00
6	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	2.000,00	14,38	28.760,00
6	2	CAL VIRGEM 20 KG	CIBRACAL	SC	300,00	14,38	4.314,00
6	3	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	6.000,00	38,45	230.700,00
6	4	REJUNTE PARA PISO 1 KG	QUARTZOLIT	PC	1.000,00	7,09	7.090,00
6	5	FELTRO PARA CALFINO	VONDER	UN	100,00	7,76	776,00
6	6	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	15,18	15.180,00
6	7	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	VOTORAN	PC	1.000,00	37,86	37.860,00
6	8	ADITIVO PLASTIFICANTE 1 LITRO (CAL LIQUIDO)	REBOCAL	UN	200,00	10,60	2.120,00
10	1	ISOL 18 LITROS	VEDACIT	BD	30,00	496,97	14.909,10
10	2	ISOL 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	30,00	129,21	3.876,30
10	3	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	SUVINIL	BD	30,00	156,55	4.696,50
10	4	SELADOR ACRÍLICO 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	37,57	1.127,10
10	5	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	30,00	133,20	3.996,00
10	6	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 LITROS	SUVINIL	BD	100,00	123,25	12.325,00
10	7	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	100,00	39,76	3.976,00
10	8	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	SUVINIL	BD	100,00	70,57	7.057,00
10	9	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS	SUVINIL	GL	100,00	25,84	2.584,00
10	10	IMPERMEABILIZANTE DE	VEDACIT	GL	50,00	483,95	24.197,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		PAREDE 18 LITROS					
10	11	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	115,20	5.760,00
10	12	IMPERMEABILIZANTE DE PAREDE 900 ML	VEDACIT	UN	50,00	34,79	1.739,50
10	13	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 18 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	197,69	9.884,50
10	14	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 3,6 LITROS	VEDACIT	GL	50,00	69,58	3.479,00
10	15	IMPERMEABILIZANTE DE PISO 900 ML	VEDACIT	UN	50,00	21,85	1.092,50
14	1	REVESTIMENTO CERÂMICA PAREDE	EMBRAMACO	M ²	1.000,00	31,41	31.410,00
14	2	PISO CERÂMICO	EMBRAMACO	M ²	3.000,00	31,41	94.230,00
14	3	PISO PORCELANATO POLIDO	DAMME	M ²	1.000,00	70,81	70.810,00
14	4	PISO PORCELANATO ACETINADO	DAMME	M ²	1.000,00	61,83	61.830,00
14	5	PISO ACETINADO FOSCO	EMBRAMACO	M ²	1.000,00	34,92	34.920,00
TOTAL							843.499,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

VALDEMAR DE PIERI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39, com sede na Avenida Dom Pedro II, 24, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pela Sra. Clarete Bortoluzzi Justi, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.105.271-6 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 955.516.209-30, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEADO 20 MM	PADO	UN	20,00	15,63	312,60
1	2	CADEADO 25 MM	PADO	UN	20,00	21,43	428,60
1	3	CADEADO 30 MM	PADO	UN	20,00	23,21	464,20
1	4	CADEADO 35 MM	PADO	UN	20,00	25,45	509,00
1	5	CADEADO 40 MM	PADO	UN	20,00	28,57	571,40
1	6	CADEADO 45 MM	PADO	UN	20,00	32,14	642,80
1	7	CADEADO 50 MM	PADO	UN	20,00	38,37	767,40
1	8	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	MERKEL	UN	200,00	5,27	1.054,00
2	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	BLUKIT	UN	50,00	12,61	630,50
2	2	APLICADOR DE SILICONE TUBULAR	ATLAS	UN	10,00	35,74	357,40
2	3	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	UN	20,00	28,67	573,40
2	4	CAPA DE CHUVA COR AMARELA COM MANGA E CAPUZ	VONDER	UN	50,00	35,74	1.787,00
2	5	CORREIA REF. A-63	REXON	UN	10,00	25,08	250,80
2	6	ESPUMA EXPANSIVA EM POLIURETANO 490 GRAMAS	TYTAN	UN	50,00	34,94	1.747,00
2	7	LONA EM POLIETILENO COR AMARELA 8 X 4 MT	VONDER	UN	20,00	240,98	4.819,60
2	8	MANGUEIRA PARA GÁS 1/2" 1 MT	MANTAC	UN	40,00	11,11	444,40
2	9	VEDA CALHA 285 GRAMAS	SILOC	UN	50,00	27,68	1.384,00
2	10	CABO DE MADEIRA PARA MARTELO	KARAN	UN	20,00	18,81	376,20
2	11	HASTE RETA 1/4 X 300 MM COMPLETA	ANTARES	UN	50,00	1,56	78,00
2	12	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4"	MISTER	UN	500,00	2,78	1.390,00
2	13	PÁRAFUSO FRANCES 5/16 X 7"	MISTER	UN	500,00	4,65	2.325,00
2	14	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3"	MISTER	UN	500,00	2,50	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2	15	PARAFUSO SANITARIO SIMPLES COMPLETO 10 MM	LEÃO	UN	200,00	4,02	804,00
2	16	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBO 5/16 X 75 MM	MISTER	UN	200,00	1,94	388,00
2	17	BROCA DE AÇO RAPIDO 10.00 MM	IRWIN	UN	20,00	40,21	804,20
2	18	DISCO DE CORTE 4,5 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	4,94	247,00
2	19	DISCO DE MADEIRA 4,5 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	26,71	1.335,50
2	20	DISCO DE POLICORTE 9 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	25,10	1.255,00
2	21	DISCO DE POLICORTE 12 POLEGADAS	ROCAST	UN	50,00	30,46	1.523,00
3	1	VIGUETA PARA LAJE PRÉ-FABRICADA	LAJOTEX	M ²	200,00	70,78	14.156,00
3	2	ISOPOR PARA LAJE	ISOESTE	M ²	200,00	5,82	1.164,00
4	1	MARTELO COM UNHA 29 MM	TRAMONTINA	UN	30,00	60,01	1.800,30
4	2	TRENA DE AÇO 19 MM X 10 M	LUFKIN	UN	30,00	67,17	2.015,10
4	3	TRENA DE AÇO 19 MM X 5 M	LUFKIN	UN	30,00	35,73	1.071,90
4	4	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM 3 BOLHAS 24"	IRWIN	UN	30,00	58,69	1.760,70
4	5	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA 1,50 M	PANDOLFO	UN	20,00	114,10	2.282,00
7	1	FERRO 3/8 10 MM X 12 M	GERDAU	BR	400,00	78,04	31.216,00
7	2	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	200,00	22,42	4.484,00
8	1	ADAPTADOR EM PVC COM REGISTRO PARA PEAD 20 MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	20,00	3,32	66,40
8	2	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	24,19	725,70
8	3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 32 MM X 1"	PLASTILIT	UN	30,00	34,04	1.021,20
8	4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	48,37	967,40
8	5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25 MM X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	2,15	64,50
8	6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 32 MM X 1"	PLASTILIT	UN	20,00	3,66	73,20
8	7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 50 MM X 1 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	9,76	195,20
8	8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	4,54	454,00
8	9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	PLASTILIT	UN	100,00	9,05	905,00
8	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	9,84	295,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 402
m

8	11	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 25 X 20 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,15	23,00
8	12	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	1,78	53,40
8	13	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	6,26	125,20
8	14	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	8,95	179,00
8	15	CAIXA SINFONADA 100 X 100 X 50 MM COMPLETA	PLASTILIT	UN	20,00	19,71	394,20
8	16	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	40,00	2,27	90,80
8	17	CAP SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	UN	40,00	3,93	157,20
8	18	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	14,05	281,00
8	19	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM	PLASTILIT	UN	100,00	6,99	699,00
8	20	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM	PLASTILIT	UN	100,00	13,44	1.344,00
8	21	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	29,47	1.473,50
8	22	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 10 M	PLASTILIT	UN	100,00	3,78	378,00
8	23	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M	PLASTILIT	UN	100,00	9,04	904,00
8	24	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	50,00	12,32	616,00
8	25	JOELHO BUCHA LATÃO REDUÇÃO 90° 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	50,00	10,39	519,50
8	26	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	5,36	536,00
8	27	JOELHO ESGOTO COM VISITA 90° 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	31,35	627,00
8	28	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,79	55,80
8	29	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	3,30	99,00
8	30	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 25 MM	PLASTILIT	UN	50,00	3,31	165,50
8	31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,27	313,50
8	32	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	16,11	805,50
8	33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,98	649,00
8	34	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	13,44	672,00
8	35	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	21,46	1.073,00
8	36	JUNÇÃO PVC ESGOTO SIMPLES 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	7,70	385,00
8	37	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	4,65	139,50
8	38	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	4,49	134,70
8	39	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	18,54	556,20
8	40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	33,15	994,50
8	41	LUVA ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	UN	50,00	12,45	622,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



8	42	LUVA ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	UN	50,00	6,68	334,00
8	43	LUVA MISTA 32 MM X 1"	PLASTILIT	UN	50,00	11,52	576,00
8	44	LUVA MISTA 50 X 1.1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	34,04	680,80
8	45	LUVA MISTA REDUÇÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	15,00	4,29	64,35
8	46	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	30,00	8,95	268,50
8	47	NIPEL COM ROSCA 3/4"	PLASTILIT	UN	40,00	2,86	114,40
8	48	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 100 X 50 MM	PLASTILIT	UN	40,00	16,04	641,60
8	49	REGISTRO ESFERA VS 25 MM	PLASTILIT	UN	25,00	20,51	512,75
8	50	REGISTRO ESFERA VS 32 MM	PLASTILIT	UN	30,00	32,25	967,50
8	51	REGISTRO ESFERA VS 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	48,67	973,40
8	52	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	17,84	535,20
8	53	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 3/4"	PLASTILIT	UN	50,00	10,24	512,00
8	54	TE PVC SOLDÁVEL 90° C/ BUCHA LATÃO 25 X 1/2"	PLASTILIT	UN	50,00	6,87	343,50
8	55	TE PVC ESGOTO CURTO 100 X 100 MM	PLASTILIT	UN	100,00	29,27	2.927,00
8	56	TE PVC ESGOTO CURTO 50 X 50 MM	PLASTILIT	UN	100,00	13,43	1.343,00
8	57	TE PVC INTERNO TRIPLO REDUÇÃO PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	4,29	42,90
8	58	TE PVC SOLDÁVEL 90° REDUÇÃO 50 X 25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	21,41	428,20
8	59	TORNEIRA BÓIA 3/4" COM HASTE DE METAL (VAZÃO TOTAL)	BLUKIT	UN	15,00	26,78	401,70
8	60	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	LEÃO	UN	15,00	55,54	833,10
8	61	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT	UN	30,00	2,24	67,20
8	62	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT	UN	30,00	2,41	72,30
8	63	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4"	PLASTILIT	UN	10,00	4,13	41,30
8	64	VÁLVULA DE LAVATÓRIO COM LADRÃO	PLASTILIT	UN	15,00	3,01	45,15
8	65	VÁLVULA EM METAL PARA BOMBA 3/4"	DOCOL	UN	15,00	40,91	613,65
8	66	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 40 MM	PLASTILIT	UN	15,00	12,08	181,20
8	67	NIPEL COM ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UN	20,00	2,68	53,60
8	68	REGISTRO ESFERA VS 20 MM	PLASTILIT	UN	15,00	16,68	250,20
8	69	REGISTRO ESFERA VS 40 MM	PLASTILIT	UN	10,00	43,00	430,00
8	70	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1/2"	PLASTILIT	UN	10,00	35,78	357,80
8	71	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO 40 MM X 1 1/4"	PLASTILIT	UN	10,00	46,58	465,80
8	72	REDUÇÃO EXCENTRICA ESGOTO 50 X 40 MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,38	87,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1119
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13	1	TIJOLO 6 FUROS 19 X 9 X 14 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	0,88	70.400,00
13	2	TIJOLO 6 FUROS 14 X 9 X 24 CM	STA TEREZINHA	UN	80.000,00	1,18	94.400,00
TOTAL							288.270,00

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CLARETE BORTOLUZZI JUSTI

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 219/2022
DATA: 08/08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa infra relacionada como fiscais e gestores de Atas de Registro de Preços, em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 123/2022-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de brinquedos para parque infantil, o Servidor Público Sr. Cleverson Ultchak e o Servidor Público Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestora a Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Olide Bovino.

II – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 124/2022-PMRBI ao nº. 125/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para manutenção, limpeza e recuperação de poços artesianos, o Servidor Público Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestor o Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 126/2022-PMRBI ao nº. 128/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
83340-000

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	
1	9 CONTATOR AUXILIAR 220V 220V	UN	5,00	103,47	517,35	
1	10 CAPACITOR PERMANENTE 20UF 50V	UN	5,00	23,52	117,60	
1	11 CAPACITOR PERMANENTE 30UF 50V	UN	8,00	28,22	225,76	
1	12 CAPACITOR PERMANENTE 40UF 50V	UN	5,00	32,92	164,60	
1	13 CAPACITOR PERMANENTE 50UF 50V	UN	3,00	37,63	112,89	
1	14 CAPACITOR PERMANENTE 60UF 50V	UN	3,00	39,51	118,53	
1	15 RELE FALTA DE FASE 220V	UN	3,00	150,50	451,50	
1	16 RELE BIMETAL TH 16-24A	UN	5,00	169,35	846,75	
1	17 RELE BIMETAL TH 23-32A	UN	5,00	249,27	1.246,35	
1	18 RELE BIMETAL TH 36-36A	UN	3,00	249,27	747,81	
1	19 CONTATOR D12M7 12A	UN	5,00	197,54	987,70	
1	20 CONTATOR D18M7 18A	UN	8,00	178,72	1.429,76	
1	21 CONTATOR D23M7 23A	UN	5,00	268,09	1.340,45	
1	22 CONTATOR D32M7 32A	UN	5,00	268,09	1.340,45	
1	23 CONTATOR D38M7 38A	UN	3,00	357,45	1.072,35	
1	24 RELE TEMPORIZADOR ELETRONICO AO TRABALHO	UN	3,00	188,20	564,60	
1	25 INTERRUPTOR PROGRAMAVEL DE ENERGIA HTM 220/60HZ	UN	3,00	282,20	846,60	
1	26 CABO SUBMERSIVEL P.P. 3x4 mm	kg	150,00	17,47	2.620,50	
1	27 CABO SUBMERSIVEL P.P. 3x6 mm	kg	200,00	22,58	4.516,00	
1	28 CABO SUBMERSIVEL P.P. 3x16 mm	kg	300,00	46,09	13.827,00	
1	29 CABO SUBMERSIVEL P.P. 3x10 mm	kg	300,00	31,00	9.318,00	
1	30 VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1/2" POLEGO	UN	3,00	305,71	917,13	
1	31 VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1/2" POLEGO	UN	2,00	211,65	423,30	
1	32 CADEIA DE MONTAGEM EST. 10x10x20 cm	UN	5,00	263,39	1.316,95	
1	33 BOIA DE NIVEL AUTOMÁTICA 1" POLEGO	UN	3,00	47,33	126,99	
1	34 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEGO	BR	50,00	266,10	13.305,00	
1	35 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEGO	BR	50,00	438,60	21.930,00	
1	36 TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEGO	BR	50,00	371,57	18.578,50	
1	37 TUBO ELETOR PVC DN 40	lides	50,00	101,47	5.073,50	
1	38 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1" POLEGO	UN	50,00	21,64	1.082,00	
1	39 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEGO	UN	50,00	23,52	1.176,00	
1	40 LUVAS DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" POLEGO	UN	100,00	25,40	2.540,00	
1	41 MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 270)	UN	2,00	7.431,18	14.862,36	
1	42 MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 345)	UN	2,00	7.619,31	15.238,62	
1	43 MOTOBOMBA SUBM. 3,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 250)	UN	2,00	7.431,18	14.862,36	
1	44 MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 286)	UN	2,00	7.431,18	14.862,36	
1	45 MOTOBOMBA SUBM. 4,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 330)	UN	2,00	8.371,84	16.743,68	
1	46 MOTOBOMBA SUBM. 5,0HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 357)	UN	2,00	9.124,36	18.248,72	
1	47 MOTOBOMBA SUBM. 5,5HP MONOFASICA 254V (M.C.A. 370)	UN	2,00	9.312,99	18.625,98	
1	48 MOTOBOMBA SUBM. 6,0HP TRIFASICA 220/380V (M.C.A. 298)	UN	2,00	9.124,36	18.248,72	
1	49 MOTOBOMBA SUBM. 7,0HP TRIFASICA 220/380V (M.C.A. 375)	UN	2,00	9.560,61	19.121,22	
1	50 MOTOBOMBA SUBM. 7,5HP TRIFASICA 220/380V (M.C.A. 299)	UN	1,00	9.688,76	9.688,76	
1	51 MÁQUINA DE OBRA MANUT. EQUIPAMENTO E RETIRADA DE BOMBA	UN	10,00	1.410,98	14.109,80	
1	52 DESMONTAGEM MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS	PARA PROPRIETARIO DE	KM	3.600,00	3,76	11.280,00
					TOTAL	296.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser pagas das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
Data da assinatura: 08/08/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
83340-000

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	
2	4 LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE PROPIRIA COM MÁQUINA ROTOPNEUMÁTICA	UN	3,00	6.783,52	20.350,56	
2	5 PERFORAÇÃO DE POÇO PROPRIA TUBULAR PROFUNDO DE 9 A 25M	MT	500,00	109,90	54.950,00	
2	6 APROFUNDAMENTO DE POÇO PROPRIA TUBULAR	MT	500,00	100,00	50.015,00	
2	7 CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO PROPRIA ANELAR E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA	UN	2,00	511,45	1.022,90	
2	8 TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PROPIRIA EQUIPAMENTOS PARA PERFORAÇÃO	UN	4,00	1.511,00	6.044,32	
2	9 TUBO DE REVESTIMENTO EMHPERFORT ACC 6"	MT	36,00	258,50	9.306,00	
2	10 TUBO DE REVESTIMENTO GEHPERFORT MECÂNICO 06" POLIGADAS	MT	10,00	204,11	2.041,10	
2	11 TAMPA DES. POÇO ARTESIANO FROUXE FERRO 6" POLIGADAS	PEÇ A	5,00	121,20	616,00	
					TOTAL	181.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser pagas das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Material de Consumo
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
Data da assinatura: 08/08/2022.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
DIOGO DE SOUZA
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
83340-000

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	
1	18 TOMADA INTERNA 10A	ENERGIRAS	UN	100,00	5,71	565,50
1	19 TOMADA SISTEMA X 10A	ENERGIRAS	UN	100,00	8,22	822,00
1	20 TOMADA SISTEMA X COM 10A + FERRO	ENERGIRAS	UN	100,00	5,88	588,00
1	21 ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	KRONA	MT	1.500,00	1,16	1.740,00
1	22 CRUIVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 12TV	ENERGIRAS	UN	10,00	35,01	350,10
1	23 CRUIVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 220V	ENERGIRAS	UN	10,00	35,01	350,10
1	24 CORDÃO PARALELO 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	1,46	1.460,00
1	25 FITA ISOLANTE 19 MM X 10 MT	ENERGIRAS	UN	200,00	2,03	406,00
1	26 LAMPADA ECONOMICA 15 WATTS	BLUMENAU	UN	400,00	4,63	1.852,00
1	27 TOMADA INTERNA 20A	ENERGIRAS	UN	200,00	6,85	1.370,00
1	28 REATOR VAPOR METALICO 400V	FIO-LUX	UN	200,00	10,04	2.008,00
1	29 REATOR VAPOR METALICO 230V	FIO-LUX	UN	200,00	46,26	9.252,00
1	30 LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 400W	OURO-LUX	UN	100,00	11,62	1.162,00
1	31 LAMPADA MISTA 33W 12TV	OURO-LUX	UN	100,00	11,92	1.192,00
1	32 LAMPADA MISTA 20W 12TV	OURO-LUX	UN	100,00	27,36	2.736,00
1	33 RELE FOTOELÉTRICO TEMPORIZADOR 105 A 305 VCA	ILUMINATIC	UN	250,00	18,01	4.502,50
1	34 BASE RELE FOTOELÉTRICO	MAPRETRON	UN	150,00	7,71	1.156,50
1	35 LAMPADA MISTA 230 X 250 W	OURO-LUX	UN	120,00	34,15	4.098,00
1	36 FIO SÓLIDO 4 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	2,60	3.900,00
1	37 FIO SÓLIDO 10 MM	BLUCABOS	MT	1.500,00	4,97	7.455,00
1	38 CABO PP 2 X 1,9 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	2,97	2.970,00
1	39 CHAVE BOIA 30A 230V EM 12TV	ANAUGER	UN	10,00	25,37	253,70
1	40 CHAVE BOIA 20A 230V EM 12TV	ANAUGER	UN	10,00	23,77	237,70
1	41 BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 12TV 1000W	BOMPAR	UN	5,00	235,21	1.176,05
1	42 BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 12TV 1000W	BOMPAR	UN	5,00	235,21	1.176,05
1	43 CABO PP 2 X 2,5 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	4,01	4.010,00
1	44 CABO PP 2 X 4 MM	BLUCABOS	MT	1.000,00	7,31	7.310,00
1	45 FIO FIBRA 10A	ENERGIRAS	UN	100,00	5,60	560,00
1	46 FIO MACIÇO 10A	ENERGIRAS	UN	100,00	11,15	1.115,00
1	47 PLUG TIPO	ENERGIRAS	UN	100,00	3,15	315,00
1	48 LAMPADA LED 15W 6500K	BLUMENAU	UN	200,00	9,98	1.996,00
1	49 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA 10 LEDS Fisso Imobiliz. 150 Numero posição Min. / 100 Numero posição Min. / Autonomia: 6 horas (tipo Min. / 10 horas (tipo Min. / 15 horas (tipo Min. / 20 horas (tipo Min. / 30 horas (tipo Min. / 40 horas (tipo Min. / 50 horas (tipo Min. / 60 horas (tipo Min. / 70 horas (tipo Min. / 80 horas (tipo Min. / 90 horas (tipo Min. / 100 horas (tipo Min. / 120 horas (tipo Min. / 150 horas (tipo Min. / 180 horas (tipo Min. / 200 horas (tipo Min. / 240 horas (tipo Min. / 300 horas (tipo Min. / 360 horas (tipo Min. / 400 horas (tipo Min. / 480 horas (tipo Min. / 500 horas (tipo Min. / 600 horas (tipo Min. / 700 horas (tipo Min. / 800 horas (tipo Min. / 900 horas (tipo Min. / 1000 horas (tipo Min. / 1200 horas (tipo Min. / 1500 horas (tipo Min. / 1800 horas (tipo Min. / 2000 horas (tipo Min. / 2400 horas (tipo Min. / 3000 horas (tipo Min. / 3600 horas (tipo Min. / 4000 horas (tipo Min. / 4800 horas (tipo Min. / 5000 horas (tipo Min. / 6000 horas (tipo Min. / 7000 horas (tipo Min. / 8000 horas (tipo Min. / 9000 horas (tipo Min. / 10000 horas (tipo Min. / 12000 horas (tipo Min. / 15000 horas (tipo Min. / 18000 horas (tipo Min. / 20000 horas (tipo Min. / 24000 horas (tipo Min. / 30000 horas (tipo Min. / 36000 horas (tipo Min. / 40000 horas (tipo Min. / 48000 horas (tipo Min. / 50000 horas (tipo Min. / 60000 horas (tipo Min. / 70000 horas (tipo Min. / 80000 horas (tipo Min. / 90000 horas (tipo Min. / 100000 horas (tipo Min. / 120000 horas (tipo Min. / 150000 horas (tipo Min. / 180000 horas (tipo Min. / 200000 horas (tipo Min. / 240000 horas (tipo Min. / 300000 horas (tipo Min. / 360000 horas (tipo Min. / 400000 horas (tipo Min. / 480000 horas (tipo Min. / 500000 horas (tipo Min. / 600000 horas (tipo Min. / 700000 horas (tipo Min. / 800000 horas (tipo Min. / 900000 horas (tipo Min. / 1000000 horas (tipo Min. / 1200000 horas (tipo Min. / 1500000 horas (tipo Min. / 1800000 horas (tipo Min. / 2000000 horas (tipo Min. / 2400000 horas (tipo Min. / 3000000 horas (tipo Min. / 3600000 horas (tipo Min. / 4000000 horas (tipo Min. / 4800000 horas (tipo Min. / 5000000 horas (tipo Min. / 6000000 horas (tipo Min. / 7000000 horas (tipo Min. / 8000000 horas (tipo Min. / 9000000 horas (tipo Min. / 10000000 horas (tipo Min. / 12000000 horas (tipo Min. / 15000000 horas (tipo Min. / 18000000 horas (tipo Min. / 20000000 horas (tipo Min. / 24000000 horas (tipo Min. / 30000000 horas (tipo Min. / 36000000 horas (tipo Min. / 40000000 horas (tipo Min. / 48000000 horas (tipo Min. / 50000000 horas (tipo Min. / 60000000 horas (tipo Min. / 70000000 horas (tipo Min. / 80000000 horas (tipo Min. / 90000000 horas (tipo Min. / 100000000 horas (tipo Min. / 120000000 horas (tipo Min. / 150000000 horas (tipo Min. / 180000000 horas (tipo Min. / 200000000 horas (tipo Min. / 240000000 horas (tipo Min. / 300000000 horas (tipo Min. / 360000000 horas (tipo Min. / 400000000 horas (tipo Min. / 480000000 horas (tipo Min. / 500000000 horas (tipo Min. / 600000000 horas (tipo Min. / 700000000 horas (tipo Min. / 800000000 horas (tipo Min. / 900000000 horas (tipo Min. / 1000000000 horas (tipo Min. / 1200000000 horas (tipo Min. / 1500000000 horas (tipo Min. / 1800000000 horas (tipo Min. / 2000000000 horas (tipo Min. / 2400000000 horas (tipo Min. / 3000000000 horas (tipo Min. / 3600000000 horas (tipo Min. / 4000000000 horas (tipo Min. / 4800000000 horas (tipo Min. / 5000000000 horas (tipo Min. / 6000000000 horas (tipo Min. / 7000000000 horas (tipo Min. / 8000000000 horas (tipo Min. / 9000000000 horas (tipo Min. / 10000000000 horas (tipo Min. / 12000000000 horas (tipo Min. / 15000000000 horas (tipo Min. / 18000000000 horas (tipo Min. / 20000000000 horas (tipo Min. / 24000000000 horas (tipo Min. / 30000000000 horas (tipo Min. / 36000000000 horas (tipo Min. / 40000000000 horas (tipo Min. / 48000000000 horas (tipo Min. / 50000000000 horas (tipo Min. / 60000000000 horas (tipo Min. / 70000000000 horas (tipo Min. / 80000000000 horas (tipo Min. / 90000000000 horas (tipo Min. / 100000000000 horas (tipo Min. / 120000000000 horas (tipo Min. / 150000000000 horas (tipo Min. / 180000000000 horas (tipo Min. / 200000000000 horas (tipo Min. / 240000000000 horas (tipo Min. / 300000000000 horas (tipo Min. / 360000000000 horas (tipo Min. / 400000000000 horas (tipo Min. / 480000000000 horas (tipo Min. / 500000000000 horas (tipo Min. / 600000000000 horas (tipo Min. / 700000000000 horas (tipo Min. / 800000000000 horas (tipo Min. / 900000000000 horas (tipo Min. / 1000000000000 horas (tipo Min. / 1200000000000 horas (tipo Min. / 1500000000000 horas (tipo Min. / 1800000000000 horas (tipo Min. / 2000000000000 horas (tipo Min. / 2400000000000 horas (tipo Min. / 3000000000000 horas (tipo Min. / 3600000000000 horas (tipo Min. / 4000000000000 horas (tipo Min. / 4800000000000 horas (tipo Min. / 5000000000000 horas (tipo Min. / 6000000000000 horas (tipo Min. / 7000000000000 horas (tipo Min. / 8000000000000 horas (tipo Min. / 9000000000000 horas (tipo Min. / 10000000000000 horas (tipo Min. / 12000000000000 horas (tipo Min. / 15000000000000 horas (tipo Min. / 18000000000000 horas (tipo Min. / 20000000000000 horas (tipo Min. / 24000000000000 horas (tipo Min. / 30000000000000 horas (tipo Min. / 36000000000000 horas (tipo Min. / 40000000000000 horas (tipo Min. / 48000000000000 horas (tipo Min. / 50000000000000 horas (tipo Min. / 60000000000000 horas (tipo Min. / 70000000000000 horas (tipo Min. / 80000000000000 horas (tipo Min. / 90000000000000 horas (tipo Min. / 100000000000000 horas (tipo Min. / 120000000000000 horas (tipo Min. / 150000000000000 horas (tipo Min. / 180000000000000 horas (tipo Min. / 200000000000000 horas (tipo Min. / 240000000000000 horas (tipo Min. / 300000000000000 horas (tipo Min. / 360000000000000 horas (tipo Min. / 400000000000000 horas (tipo Min. / 480000000000000 horas (tipo Min. / 500000000000000 horas (tipo Min. / 600000000000000 horas (tipo Min. / 700000000000000 horas (tipo Min. / 800000000000000 horas (tipo Min. / 900000000000000 horas (tipo Min. / 1000000000000000 horas (tipo Min. / 1200000000000000 horas (tipo Min. / 1500000000000000 horas (tipo Min. / 1800000000000000 horas (tipo Min. / 2000000000000000 horas (tipo Min. / 2400000000000000 horas (tipo Min. / 3000000000000000 horas (tipo Min. / 3600000000000000 horas (tipo Min. / 4000000000000000 horas (tipo Min. / 4800000000000000 horas (tipo Min. / 5000000000000000 horas (tipo Min. / 6000000000000000 horas (tipo Min. / 7000000000000000 horas (tipo Min. / 8000000000000000 horas (tipo Min. / 9000000000000000 horas (tipo Min. / 10000000000000000 horas (tipo Min. / 12000000000000000 horas (tipo Min. / 15000000000000000 horas (tipo Min. / 18000000000000000 horas (tipo Min. / 20000000000000000 horas (tipo Min. / 24000000000000000 horas (tipo Min. / 30000000000000000 horas (tipo Min. / 36000000000000000 horas (tipo Min. / 40000000000000000 horas (tipo Min. / 48000000000000000 horas (tipo Min. / 50000000000000000 horas (tipo Min. / 60000000000000000 horas (tipo Min.					

